

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 636

Altera o Ato Normativo nº 562, de 7 de junho de 2022, que regulamenta o registro eletrônico de frequência dos servidores e institui o banco de horas, no âmbito do Superior Tribunal Militar e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato Normativo nº 562, de 7 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.....

.....

I - os servidores lotados em Gabinete de Ministro;

II - os servidores lotados na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União - ENAJUM;

III - os ocupantes de cargo em comissão;

IV - os servidores em regime de teletrabalho, salvo na modalidade de teletrabalho híbrido, quando estiverem em teletrabalho presencial;

V - os Chefes de Seção e de Setor, a critério da autoridade superior. (Incluído pelo Ato Normativo nº 585, de 25 de julho de 2022);

(...)". (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3189715** e o código CRC **8C32AB9F**.

3189715v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>